



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei Municipal n.º 1579 /2000.**

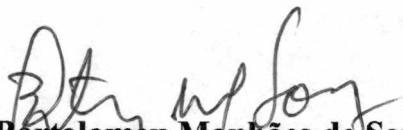
**Altera o anexo I, da Lei n.º 1.501/98, criando mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Ofícios I no Quadro de Lotação de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG – SAAE e dá outras providências.**

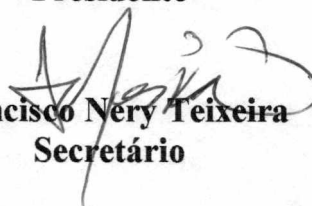
A Câmara Municipal de Pirapora/MG, através de seus legítimos representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. – Fica alterado o anexo I, Quadro Geral de Cargos da Lei n.º 1.501/98, que dispõe sobre a estrutura do plano de cargos, carreiras e vencimentos do servidor público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, criando mais 05 (cinco) vagas no cargo de AUXILIAR DE OFÍCIOS I, constante do anexo I do Quadro Geral de Cargos.

Art. 2. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 29 (vinte e nove) de março de 2000.

  
**Bartolomeu Manhães de Sousa**  
Presidente

  
**Francisco Nery Teixeira**  
Secretário

**Lei Municipal Nº 1572/2000**

**Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Pirapora, 31 de março de 2000**

  
**Leônidas Gregório de Almeida**  
**PREFEITO MUNICIPAL**